

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 176 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a realização do Encontro Estadual de Saúde da Mulher do Grupo de Trabalho do Coren-MS, a ser realizado nos dias 23 e 24 de março de 2023, no Auditório da Faculdade Unigran Capital, Campo Grande /MS;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 117/2023, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar as palestrantes Enfermeira Dra. Margareth Soares Dalla Giacomassa, Coren-MS n.43953-ENF, Dra. Ana Carla Tamisari Pereira, Coren-MS n. 175272-ENF e Dra. Regina Pereira Nogueira Batista, Coren-MS n. 109126, a ministrarem palestra no Encontro Estadual de Saúde da Mulher, a ser realizado nos dias 23 e 24 de março de 2023, no Auditório da Faculdade Unigran Capital, em Campo Grande/MS.

Art. 2º As palestrantes Dra. Margareth Soares Dalla Giacomassa, Dra. Ana Carla Tamisari Pereira e Dra. Regina Pereira Nogueira Batista, farão jus a 2 e ½ (duas e meia) diárias, pelo período do evento, a vinda será no dia 22 de março de 2023, e retorno no dia 24 de março de 2023, cuja as atividades deverão estar consignadas em relatório individual, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

Art. 3º As palestrantes farão uso de veículo particular.

Art. 4º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos despesa administrativa.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de março de 2023.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF